



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
Subseção Judiciária de Floriano

EDITAL



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Marcelo Sérgio Borges, Juiz Federal**, em 06/05/2024, às 15:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20484627** e o código CRC **2490F505**.

O Juiz Federal **FLÁVIO MARCELO SÉRVIO BORGES**, Diretor da Subseção Judiciária de Floriano/PI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, consoante o disposto no art. 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66, no Provimento COGER - 10126799, de 19 de abril de 2020, e na Circular COGER 1/2024, realizará, no período de **03/06/2024** a **07/06/2024**, a **Inspeção Geral Ordinária** dos serviços desta Vara, localizada na Rua Fernando Drumond, 881, Centro, Floriano/PI, sob sua presidência, na qual fará observar o seguinte:

Art. 1º Os trabalhos da Inspeção ocorrerão durante o horário de expediente da Subseção, com início às **9h** do dia **03/06/2024**, e término às **18h** do dia **07/06/2024**, e se desenvolverá de forma presencial.

Art. 2º A inspeção de processos será realizada por amostragem, com exame de dez por cento do acervo processual em tramitação ajustada até o limite de 300 processos, contemplando, em regra, todas as classes processuais.

§ 1º Observados os limites previstos, serão selecionados os processos de cada classe entre aqueles com mais tempo sem movimentação.

§ 2º Os processos criminais com réus presos serão obrigatoriamente inspecionados, independentemente do limite previsto no *caput* deste artigo.

§ 3º São objeto também da Inspeção os móveis, os utensílios, os equipamentos, o maquinário e os veículos afetos a esta unidade judiciária; os livros e pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria; a atividade desenvolvida pelos servidores bem como as demais providências inerentes aos trabalhos da Vara — art. 105, do Provimento COGER 10126799.

Art. 3º Durante o período de realização da Inspeção, os prazos **processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes** (art. 99, do Provimento COGER 10126799).

§ 1º Não haverá a interrupção da distribuição e será mantida a apreciação de pedidos urgentes destinados a evitar o perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende atenção imediata.

Art. 4º Será permitido às partes, advogados e demais interessados o encaminhamento de reclamações e/ou sugestões que entenderem cabíveis, as quais devem ser direcionadas para o e-mail 01vara.flo@trfl.jus.br, a

fim de que possam ser remetidas oportunamente à Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 5º Oficie-se ao MPF, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Subseção da OAB de Floriano/PI para conhecimento da faculdade de acompanhar os trabalhos inspecionais.

Art. 6º Publique-se o presente Edital, sem prejuízo de afixação de cópia no quadro de avisos desta Subseção.

Floriano/PI, (data da assinatura eletrônica).

FLÁVIO MARCELO SÉRVIO BORGES

Juiz Federal

Rua Fernando Drumond, 881 - Bairro Centro - CEP 64800-072 - Floriano - PI - www.trf1.jus.br/sjpi/

0009936-03.2024.4.01.8000

20484627v6